

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 027/2022

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/22/8ºBBM

Regular a participação do efetivo da Força-Tarefa do 8ºBBM no treinamento de corte de árvore, resgate em estruturas colapsadas, inundações e enxurradas, combate a incêndio florestal e deslizamento.

1 FINALIDADE

A presente Ordem de Serviço busca regular a participação do efetivo da Força-Tarefa do 8ºBBM no treinamento de corte de árvore, resgate em estruturas colapsadas, inundações e enxurradas, combate a incêndio florestal e deslizamento.

2 REFERÊNCIAS

2.1 Diretriz de Procedimento Operacional Padrão Nr 19-CmdoG - Dispõe sobre criação, organização e o emprego da Força-Tarefa do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (FT – CBMSC);

2.2 Diretriz de Procedimento Operacional Padrão Nr 15/2010/BM-3/EMG/CBMSC, que dispõe sobre o Sistema de Comando em Operações (SCO) como ferramenta gerencial para administração de desastres no CBMSC;

2.3 Manual do Curso de Intervenção em Áreas Deslizadas. Lições. Santa Catarina: CBMSC, 2019;

2.4 Diretriz de Procedimento Operacional Padrão Nr 38-CmdoG, que dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do serviço de corte de árvore pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

2.5 Manual do Curso de Busca e Resgate em Inundações e Enxurradas. Lições. Santa Catarina: CBMSC, 2021;

2.6 Manual do Curso de Condutor Naval. Lições. Santa Catarina: CBMSC, 2021.

3 MISSÃO

3.1 Geral: Prover e manter serviços profissionais e humanitários que garantam a preservação da vida, do patrimônio e do meio ambiente, visando a melhoria da qualidade de vida da sociedade.

3.2 Específica: Realizar exercício de corte de árvore, resgate em estruturas colapsadas, resgate em inundações e enxurradas e intervenção em áreas deslizadas, utilizando do efetivo da Força-Tarefa (FT) do 8º BBM.

4. LOCAL E DATA

4.1. Local: Treinamento de TTCA, CIF e IAD nas cidades de abrangência do 8º Batalhão de Bombeiros Militar. Treinamento de BREC no CT-BREC na cidade de Tijucas/SC, 13º Batalhão de Bombeiros Militar. Treinamento de BRIE na cidade de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

4.2 Data: 18 à 27 de julho de 2022.

4.3 Ponto de encontro: sede do 8º Batalhão de Bombeiros Militar (BBM) – Tubarão/SC.

5. EXECUÇÃO

5.1. Conceito da Operação: exercício de treinamento de corte de árvore, resgate em estruturas colapsadas, inundações e enxurradas, combate a incêndio florestal e deslizamento para efetivo da Força-Tarefa do 8ºBBM.

5.2 O evento programado apresenta caráter de treinamento e melhoramento técnico e tem como objetivo nivelar os conhecimentos específicos dos participantes para que estes estejam aptos a intervirem em um cenário de ocorrência real;

5.3 A Organização do evento será de responsabilidade do Chefe da B3 do 8ºBBM, Subcomandante da Força-Tarefa do 8ºBBM, 2º Ten BM Mtcl 927753-6 Greison Rocha Bitencourt.

5.4 Equipe de Instrutores: 2º Ten BM Mtcl 927753-6 Greison Rocha Bitencourt, St BM Mtcl 927151-1 Pedro Mendonça Martins Junior, 2º Sgt BM Mtcl 926282-2 Israel da Silva Francisco, 3º Sgt BM Mtcl 926020-0 Ewerton Diego de Medeiros, e Sd BM Mtcl 930608-0 Michel Cardoso.

5.5 Uniforme:

a) Para o staff da organização do evento e Bombeiros Militares não integrantes da Força-Tarefa: 5ºA (uniforme operacional);

b) Equipamentos individuais: Fardamento 5º A (uniforme operacional), luvas, botas, óculos, capacete (preferencialmente da FT) e capa de chuva (opcional).

6. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

6.1 Aos integrantes da FT-08:

a) Participar, conforme disponibilidade, do simulado descrito nesta Ordem de Serviço.

6.2 Aos Comandantes de OBM com membros da FT:

a) Liberar das escalas de serviço, no período referido do exercício, militares integrantes das FT que participarão do treinamento.

b) Informar o B3 do 8º BBM até a data de **14/07/2022 (sexta-feira)**, os militares de suas OBM, integrantes da FT-08, que participarão do simulado.

c) Disponibilizar viatura adequada para o deslocamento.

d) Disponibilizar equipamentos e EPI a serem definidos nesta Ordem de Serviço.

6.3 Ao B4 do 8ºBBM

a) Prover apoio logístico para os integrantes do simulado.

b) Coordenar o empréstimo e cautela dos materiais e equipamentos a serem utilizados no simulado.

6.4 Ao B5 do 8ºBBM

a) Realizar registro fotográfico do evento (RPA-Drone);

b) Realizar posteriormente matéria a ser enviada para a CCS e mídias locais.

6.5 Ao instrutores

a) Realizar visita técnica no local de instrução para verificar as condições para realização das instruções planejadas, bem como executar as oficinas no dia do simulado conforme apêndice.

7. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

7.1 Equipamentos individuais: Fardamento 5º A (uniforme operacional), luvas, botas, capacete (preferencialmente da FT) e capa de chuva (opcional).

7.2 Barraca utilizada em eventos para montagem da base operacional no local;

7.3 Materiais de IAD (escolas, pontaletes, pás e enxadas)

7.4 Materiais de BREC materiais específicos.

7.5 Materiais de corte de árvore (moto serras, talabarte, Kit manutenção, cadeirinha 3 pontas)

7.6 Materiais de CIF (pinga fogo, retardante, batedores, abafadores, bomba costal)

7.7 Materiais BRIE (botes, remos, sacos de arremesso, colete)

8. VIATURAS

8.1 AR-41: Viatura equipada de materiais para intervenção em áreas deslizadas e demais equipamentos necessários;

8.2 AO-08: Transporte do efetivo

8.3 AR-106: Viatura para apoio logístico na operação;

9. CRONOGRAMA

9.1 Período BREC: 18 de julho de 2022.

9.2 Período BRIE: 19 de julho de 2022.

9.3 Período IAD: 21 de julho de 2022.

9.4 Período CIF: 22 de julho de 2022.

9.5 Período TTCA: 27 de julho de 2022.

10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

10.1 A alimentação será providenciada pelo B4 do 8º BBM, bem como será realizada conforme disponibilidade na instrução.

Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO

Comandante do 8º Batalhão (Tubarão)

PORTARIA DE PROMOÇÃO:

O Comandante do 1º/3º/2ª/8ºBBM, no uso das atribuições previstas no Art. 15 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do CBMSC, aprovado pela **PORTARIA Nr 303**, de 26 de julho de 2019, resolve promover, com base no §1º do art. 27 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do CBMSC, os seguintes bombeiros comunitários:

a) ao 3º grau - BC Júnior classe 2:

Bombeira Comunitária **NAYARA ROBERTA MARLI CABRAL**, a contar de 26/09/2021;

b) ao 4º grau - BC Júnior classe 1:

Bombeira Comunitária **CAROLINE KNEBEL NASS**, a contar de 26/09/2021;

Bombeiro Comunitário **DANIEL BORGES RODRIGUES**, a contar de 26/09/2021;

Bombeiro Comunitário **DENISSON EDUARDO DE M. CUNHA**, a contar de 26/09/2021;

Bombeira Comunitária **GISELLE RENATA VIEIRA**, a contar de 26/09/2021;

Bombeiro Comunitário **GUILHERME LIMA GUNTHER**, a contar de 05/12/2021;

Bombeira Comunitária **PRISCILA LÚCIO JOAQUIM**, a contar de 05/12/2021;

c) ao 5º grau - BC Sênior classe 3:

Bombeiro Comunitário **JONAS MORAIS PEREIRA**, a contar de 02/07/2021;

Bombeira Comunitária **FABIANE CARDOSO SILVEIRA**, a contar de 26/09/2021;

d) ao 6º grau - BC Sênior classe 2:

Bombeiro Comunitário **JOSIMAR DA SILVA**, a contar de 02/07/2021;

Bombeiro Comunitário **JESSY MARTINS DA SILVEIRA**, a contar de 02/07/2021;

e) ao 7º grau - BC Sênior classe 1:

Bombeiro Comunitário **MARCELINO VICENTE**, a contar de 04/05/2021;

f) ao 8º grau - BC Pleno classe 3:

Bombeiro Comunitário **EDUARDO DE OLIVEIRA SOARES**, a contar de 05/12/2021;

Bombeiro Comunitário **SAULO SÉRGIO BERNARDO**, a contar de 05/12/2021;

Bombeiro Comunitário **JOSÉ ROBERTO FARIAS**, a contar de 05/12/2021.

Major BM ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO

Comandante da 2ª Companhia (Imbituba).

Nota BI 027 – 2º/8º BBM – Imbituba (07/07/22).

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

MOVIMENTAÇÃO:

Com base no Decreto nº 1.860/2022 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro **SEM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cap BM Mtcl 926265-2 FÁBIO JERONIMO DO CARMO do CEBM - Florianópolis para o 8º BBM - Tubarão - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 15319/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 11 de julho de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA

Diretor de Pessoal CBMSC

(Nota nº 719-22-DP: Movimentação Sem Ônus)

II – ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS

DESPACHO:

Na solicitação contida no Ofício N° 590-22-8ºBBM, apresentado pelo 1º Sargento BM Mtcl 927136-8 PATRICK Fernandes, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido de licença especial, para continuidade do tratamento médico e fisioterápico relatado pelo requerente, bem como para o auxílio de familiar (sogro) em situação clínica grave;

2. nos termos da Ordem Administrativa nº 001/ComdoG, de 03 de março de 2020, indefiro o horário de expediente administrativo das 11:00 às 17:00, por não haver previsão em norma, bem como acarretar despesa com refeição (almoço) em turno de 6 horas.

3. quanto a possível adequação do horário de expediente para que o militar possa buscar seu filho na escola às 17:30, fica autorizado o Cmt local a elaborar escala de compensação em período matutino ou aos finais de semana, em reforço a guarnição de serviço.

4. publique-se em BI do 8ºBBM; e

5. archive-se.

Tubarão, 4 de julho de 2022.

Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO

Comandante do 8º Batalhão (Tubarão)

FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):

Do Subtenente BM Mtcl 926141-9-01 **DIEGO** Souza, Cmt do 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém, concedido 30 dias de férias, a contar do dia 04/07/2022.

Nota BI 027 – 3º/8º BBM – Braço do Norte (07/07/22).

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO:

Assume o Cmdo do 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém a contar de 04/07/2022 a 02/08/2022, o 3º Sgt BM Mtcl 927712-9-01 **TIAGO** de Oliveira Florisbal, devido o afastamento temporário, por gozo de férias do Cmt do 3º/1º/3ª/8º BBM ST BM Mtcl 926141-9 **DIEGO** Souza.

Maj BM MARCOS LEANDRO MARQUES

Comandante da 3º/8º BBM (Braço do Norte)

Nota BI 027 – 3º/8º BBM – Braço do Norte (07/07/22).

Passa a responder pelo Cmdo do 1º/3º/2ª/8º BBM - Garopaba o 2º Sgt BM Mtcl 927694-7 **Paulo** Raquel, a contar de 04/07/2022, enquanto durar o afastamento (gozo de licença especial) do 1º Sgt BM Mtcl 927699-8 Rafael **Pereira** Silva.

Major BM ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO

Comandante da 2ª Companhia (Imbituba).

Nota BI 027 – 2º/8º BBM – Imbituba (07/07/22).

LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO:

Do 1º Sgt BM Mtcl 927699-8-01 Rafael **Pereira** Silva - 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, 30 (trinta) dias de gozo de Licença Especial, referente ao 3º período do 1º quinquênio, do período aquisitivo de 30/01/2006 à 29/01/2011, a contar do dia 04/07/2022.

Major BM ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO

Comandante da 2ª Companhia (Imbituba).

Nota BI 027 – 2º/8º BBM – Imbituba (07/07/22).

Do 3º Sgt BM Mtcl 929252-7-01 **Petterson** Lourenço da Silva - 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, 30 (trinta) dias de gozo de Licença Especial, referente ao 1º período do 1º quinquênio, do período aquisitivo de 13/04/2009 à 12/04/2014, a contar do dia 04/07/2022.

Major BM ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO

Comandante da 2ª Companhia (Imbituba).

Nota BI 027 – 2º/8º BBM – Imbituba (07/07/22).

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:**

Com base no Artigo 149, inciso III, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais de SC), e inspeção de saúde realizada pelo 2º Ten PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965, **defiro o reengajamento:**

Da Sd BM Mtcl 932229-9-01 Amanda Fogliarini **Ribeiro**, do 3º/3ª/8º BBM - Orleans, a contar de 08/04/2019.

Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO

Comandante do 8º Batalhão (Tubarão)

VISITA MÉDICA:

Do Sd BM Mtcl 932348-1-01 Tiago **Motta**, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, recebendo parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM,

necessitando de 4 (quatro) dias para o seu tratamento, a contar de 01/07/2022”, conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 25/05/2022 para fins de avaliação de capacidade laborativa, o Sd BM Mtcl 692208-2-01 João Augusto Santos dos **Reis** - 2º/3ª/8º BBM - Orleans, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz para o serviço do CBMSC por 15 (quinze) dias a contar de 19/05/2022, conforme parecer do Cap Médico PM Mtcl 933895-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

Nota BI 027 – 3ª/8º BBM – Braço do Norte (07/07/22).

LICENÇA PATERNIDADE:

Do Sd BM Mtcl 931824-0-01 Rennan Luís Faustino, do 2º/3ª/8º BBM - Orleans, 15 (quinze) dias, a contar do dia 29/06/2022, em virtude do nascimento de seu filho (Benjamin Medeiros Rovaris Faustino), conforme Certidão nº 107748 01 55 2022 1 00107 287 0028930 81, do Cartório Civil das Pessoas Naturais de Laguna – SC.

Nota BI 027 – 3ª/8º BBM – Braço do Norte (07/07/22).

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Sd BM Mtcl 931851-8-01 PAULO GERALDO DA SILVA JUNIOR, lotado no 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 1078 (mil e setenta e oito) dias, correspondente à 2 (dois) anos, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 4 de julho de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal do CBMSC
(SGPe CBMSC 15081/2022)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado junto à Prefeitura Municipal de Laguna - SC, do Sd BM Mtcl 931851-8-01 PAULO GERALDO DA SILVA JUNIOR, lotado no 1º/1ª/8ºBBM – Tubarão, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 1602 (mil seiscentos e dois) dias, correspondente à 4 (quatro) anos, 4 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias com incidência na aposentadoria, em registro do tempo de serviço prestado junto à Prefeitura Municipal de Laguna-SC, nos termos do que preceitua o inciso I e § 1º do art. 143 da Lei no 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 4 de julho de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal do CBMSC
(SGPe CBMSC 15081/2022)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Sd BM Mtcl 397424-3-01 ODAIR CANDIDO TOME, lotado no 1º/1ª/8ºBBM – Tubarão, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 4473 (quatro mil quatrocentos e setenta e três) dias, correspondente à 12 (doze) anos, 3 (três) meses e 3 (três) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 4 de julho de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal do CBMSC
(SGPe CBMSC 15078/2022)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO

O Ten Cel BM Mtcl 926742-5 DIOGO DE SOUZA CLARINDO - Cmt Int do 8º BBM – Tubarão. Dever de ofício de um Comandante é reconhecer o brilhante trabalho realizado pelos seus comandados. Ao deixar o comando da 1ª RBM é dever referenciar o excepcional trabalho realizado pelo Ten Cel BM DIOGO frente ao comando do 8º BBM – Tubarão. Labor contínuo e integrado, elevada orientação profissional, liderança, determinação e persistência, foram fatores preponderantes para o sucesso frente a complexa missão de comandar Batalhão de Bombeiros Militar. A 1ª RBM somente logrou êxito no cumprimento das missões, dada a perfeita integração, empenho e a excelência do seu trabalho e de seus subordinados, oficiais e praças. Comandar por seis anos esta RBM, de 2016 a 2022 e ao passar o comando a 10 de junho de 2022, é o momento para registrar o presente elogio e agradecer frente ao privilégio em tê-lo como comandado.

Individual.

Averbe-se.

Quartel da 1ª RBM no Comando Geral em Florianópolis-SC, em 10 de junho de 2022

Coronel BM CÉSAR DE ASSUMÇÃO NUNES
Comandante da 1ª RBM
(SGPe CBMSC 15194/2022)

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

OFÍCIO Nº 621/22/8ºBBM

Solicitação de prorrogação de 20 dias para a conclusão do PAD Nr 121/2021/CBMSC.

1. **Defiro a solicitação;**
2. **Anexar ao processo;**
3. **Publicar em BI do 8ºBBM.**

Capitão BM EDIVALDO ANTONIO DE MELLO MACHADO
Comandante da 1ª/8ª BBM (Tubarão)

Assina: _____
Major BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Sub Comandante do 8º BBM (Tubarão)

Assina: _____
Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO
Comandante do 8º BBM (Tubarão)